



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA

DECRETO N.º 305, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2013.

Dispõe sobre abertura de Crédito Suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Municipal n.º 1698, de 14 de novembro de 2013,

DECRETA:

Artigo 1.º Fica a Prefeitura Municipal autorizada a abrir no corrente exercício, um crédito suplementar no valor de R\$ 395.000,00 (trezentos e noventa e cinco mil reais), com a seguinte codificação orçamentária:

02 – PODER EXECUTIVO

02.08 – FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE

02.08.01 – FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE

10 Saúde

10.301 Atenção Básica

10.301.0012 Saúde Para Todos

10.301.0012.2.024.000 Apoio a Instituição Filantrópica

3.3.50.43.00.0000 (170) Subvenções Sociais R\$ 395.000,00

Artigo 2.º As despesas no valor de R\$ 395.000,00 (trezentos e noventa e cinco mil reais), decorrentes com a abertura do presente crédito suplementar correrão por conta do excesso de arrecadação das receitas do exercício em curso.

Artigo 3.º As despesas decorrentes com a execução do presente Decreto, correrão por conta das dotações do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 4.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

P.M. de Taquarituba, 14 de novembro de 2013.

DR. MIDERSON ZANELLO MILLÉO
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Secretaria da P.M., data supra.

LUCÉLIA APARECIDA VIEIRA DE MORAES
Secretária



Av.º Cel. João Quintino, 716 – Centro Tel./Fax: (014) 3762-9666 Cep 18740-000 – Taquarituba – SP – CNPJ 46.634.218/0001-07 Site Internet: <http://www.taquarituba.sp.gov.br> E-Mail: pm.taquarituba@taquarituba.sp.gov.br ex postal 33

Publicado no Jornal: *Popular*
nº 877 de 17/11/2013

Afixado no mural do Paço Municipal
Taquarituba SP 14/11/2013